



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei Municipal nº 2.813, de 22 de junho de 2.023.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE. – Alteração de destinação de Emendas Impositivas do Legislativo Municipal no exercício 2023

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Lei Municipal n.º 2.781/2022, crédito especial no valor de R\$233.811,00 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e onze reais), para atendimento da Emenda Parlamentar Impositiva do Legislativo Municipal, destinada a aquisição de veículos para transporte de pacientes do Município, a ser alocada na seguinte dotação orçamentária e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal nº 4.320/64 e seus anexos:

ÓRGÃO: 02. PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
UNIDADE: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE: 01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10. SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 302. ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 1002. ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE
PROJETO: 5.010. E.P. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES
CATEGORIA: 4. DESPESAS DE CAPITAL
GRUPO: 4. INVESTIMENTOS
MODALIDADE: 90. APLICAÇÕES DIRETAS
ELEMENTO: 52. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VALOR: R\$233.811,00 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e onze reais)
FONTE: IMPSAU- ORÇAMENTO IMPOSITIVO DA SAÚDE

Art. 2º - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será decorrente de anulação total das seguintes dotações:

- I – 02.05.01.10.301.1001.5.002.449051-243=> R\$129.895,00 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais);
- II – 02.05.01.10.301.1001.5.003.449051-244=> R\$51.958,00 (cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais);
- III - 02.05.01.10.301.1001.5.007.449052-245=> R\$25.979,00 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

IV - 02.05.01.10.301.1001.5.008.449052-246=> R\$25.979,00 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/MG, 22 de junho de 2.023.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA

Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ___/___/___, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ___ de _____ de _____ .

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete